



Decreto N° 3565 - de 20 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.192,02 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.192,02 (seis mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.914,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.914,88

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.914,88

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 4.277,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.277,14

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.277,14

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.192,02

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.192,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.914,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.914,88

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.914,88

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA - - - - - R\$ 4.277,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.277,14

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.277,14

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.192,02

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.192,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 20 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34